



**Município  
de Tubarão**

## **CONSELHO DA CIDADE**

### **ATA DE REUNIÃO Nº 23**

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às catorze horas, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho da Cidade, na Sala de Reuniões dos Conselhos, sita à Rua São Manoel, 140, bairro Centro, conforme Edital de Convocação nº 03/2017, publicado no Mural Oficial da Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento. O presidente Rodrigo Althoff Medeiros abriu a sessão cumprimentando os pares, repassando a palavra à Secretaria Executiva para informes da pauta. A secretária Miriam reiterou o funcionamento do Conselho com 70% (setenta por cento), sendo aplicado o quórum sobre esta totalidade. Feitas a leitura da ata da reunião anterior, aprovada, do relatório da comissão do estudo para implantação da Taxa de Análise de Viabilidade de Projetos de Parcelamento do Solo na Área Urbana, a qual posicionou-se pelo valor de 0,10 (dez centavos), apesar de ter havido uma segunda reunião na AGR apenas com a participação do conselheiro Alexandre Moraes, secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, e do Ofício nº 263/2017 da Secretaria de Gestão Municipal informando que foi seguida a recomendação de veto ao Autógrafo de Lei nº14/2017. A respeito da leitura da ata, o colegiado deliberou por ser novamente retomado o envio por e-mail, para as contribuições ou não, e votação. Com a palavra o conselheiro Douglas, manifestou insatisfação com a segunda reunião sem a presença da comissão, que culminou com a alteração da decisão anterior, fracionando valores os quais constantes do Decreto nº 4.022/2017. Mencionou a falta de consulta ao Conselho Municipal de Saneamento, porém, admoestado por Miriam, que na reunião anterior do Conselho da Cidade que tratara do assunto, membros do aludido colegiado estavam presentes. Avançando na pauta, o vereador e conselheiro João Gonçalves Fernandes propôs que todas as decisões tomadas no Conselho sejam repassadas ao Poder Legislativo, recomendando a leitura no expediente das sessões, sofrendo a interveniência da secretária Miriam que alertou ser da responsabilidade de cada conselheiro informar a sua representação, e o Legislativo tem três assentos no colegiado. Apesar de ser corroborada na opinião pela conselheira Renata, da Area-TB, foi colocado em votação e aprovado pelos pares, haja vista que a intenção é reiterar que é no Legislativo que são votados todos os ditames que versam sobre a política de desenvolvimento urbano de Tubarão. Prosseguindo, a respeito do EIV/RIV decretado sob o nº4.012, e seu Termo de Referência, o presidente solicitou o encaminhamento via conselheiro Alexandre Moraes, para que sejam indicados três servidores do Executivo para compor a comissão de análise de EIV/RIV, dois técnicos e um apoio jurídico, e dois conselheiros, obrigatoriamente um da representação da Area-TB em razão da condição técnica, com formalização no Conselho por resolução. Com a palavra o conselheiro João Fernandes, apresentou proposta de alteração da Lei Complementar nº 085/2013 – Código de Obras, porém, em forma de projeto de lei do Legislativo, caracterizando novamente vício de origem, e após orientação e reformulação, deu



## Município de Tubarão

entrada no Conselho por Ofício, com a formação de comissão para sua análise, composta dos conselheiros Rodrigo Joaquim e Mariela, mais o apoio jurídico do advogado Fernando Lúcio Rodrigues de Souza, diretor de Regularização Fundiária da Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, dando-se o prazo de 5 (cinco) dias para parecer ou manifestação à Secretaria Executiva. Prosseguindo, analisada a denúncia sobre a revogação da Lei nº 1305/87, trazida pelo vereador José Luiz Tancredo, restando deliberado que o Conselho não é foro para opinar sobre legalidade ou não do ditame, e o vereador será oficiado. Por outro lado, o presidente Rodrigo provocou discussão acerca da concordância ou não do destombamento do Paço Municipal, com todas as opiniões contrárias a ser utilizado o espaço para empreendimento imobiliário de grande porte, inclusive apresentando aos pares carta de sua autoria sobre as razões para a manutenção do local como está, bem como acusando o recebimento de expediente do Conselho Estadual de Cultura na mesma consonância. Em aparte, o conselheiro Alexandre Moraes destacou que o prefeito municipal não tem intenção de se desfazer da área. Deliberado ao final pela expedição de resolução recomendatória para que o Executivo reavalie o posicionamento do destombamento. Encerrando, o presidente Rodrigo Althoff Medeiros, que é conselheiro pela Unisul, explanou sobre a necessidade de se ampliar a parceria entre aquela Universidade e o Executivo, no fomento técnico com vistas a firmar convênio de cooperação em diversas ações, opinando também pela expedição de resolução recomendando os segmentos dessa atuação, sendo anuído por todos. Nada mais havendo tratar, lavrou-se esta ata, que lida e achada de acordo segue assinada pelo presidente e secretária executiva, acompanhada da lista de presença.

Miriam Rebello  
secretária executiva

Rodrigo Althoff Medeiros  
presidente